



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

Pregão Presencial nº 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Tendo em vista a deficiência constatada quanto a pesquisa de preços da fase interna do certame, conforme observado pelo Sr. Secretário de Compras, Licitações e Contratos, decido pela **ANULAÇÃO** parcial do Pregão Presencial nº 02/2020, a partir da publicação Edital, a fim de que se corrija o referido equívoco quanto a fase interna, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Triunfo, 27 de janeiro de 2020.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 02/2020

Encaminhamento:

Sr. Prefeito:

Analisando os autos do processo licitatório, verifiquei que, por lapso, o edital foi publicado sem que se verificasse que houve a pesquisa de preços apenas com um fornecedor (fls. 04/06), o que não se mostra adequado para se ter uma estimativa de preços correta, devendo ser pesquisados, no mínimo, três orçamentos.

Sendo assim, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, entendo ser caso de anulação da fase externa do certame, para que possa ser corrigida a falha da fase interna, mediante a complementação da pesquisa de preços.

Ante o exposto, sugiro a anulação parcial do certame, a partir da publicação do edital, para que, após ser complementada a pesquisa de preços, seja novamente publicado o edital.

Triunfo, 24 de janeiro de 2020.

Daniel Pause da Paixão
Secretário de Compras, Licitações e Contratos